



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 03 DE 21 DE JANEIRO 2026

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 23 / 01 / 2026

V. Santos
Secretário Geral

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Madre de Deus de Minas no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 262 do Regimento Interno, e

Considerando o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de “Certidão de Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante” com posição em 31/12;

Considerando o Comunicado SICOM n.º 43, de 03/12/2025 que divulga os documentos referentes a Prestação de Contas do exercício de 2025;

Considerando o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público de 2025 que orienta para a apresentação da referida certidão;

Considerando que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;

Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de **31/12/2025** e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo, composta dos seguintes membros:

I – Felipe Vilela Salgado Almeida – Presidente

II – Sílvia Aparecida Basílio – Membro

III – Valmira de Oliveira Santos – Membro

Olton Fajardo



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

Art. 2º A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado nas contas do “Passivo Circulante” e “Passivo Não Circulante” do Balanço Patrimonial na data base de **31/12/2025** e o real valor da documentação comprobatória das obrigações registradas a curto e longo prazo;

II – As providências adotadas para regularização da situação;

III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,

IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos valores do Passivo Circulante e Não Circulante, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a “Certidão de Inventário”, nos termos do Boletim SICOM n.º 08/2019, ao Presidente da Câmara e, o relatório circunstanciado ao controle interno.

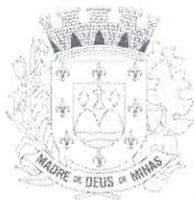
§ 3º A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2026 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2025.

Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos os Departamento, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olton F. Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder legislativo

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, 21 de Janeiro de 2026.

Othon José Araújo Fajardo

Othon José Araújo Fajardo

Presidente da Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS DE MINAS

Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

Inventário Físico e Financeiro dos Valores

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

- ☐ em Tesouraria
- ☐ dos Materiais em Almoxarifado
- ☐ dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- ☒ do Passivo Circulante e Não Circulante
- ☐ das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

N.º	Nome	CPF
1		
2		
3		

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. Data de realização do Inventário:/...../.....

2. Divergências:

- ☐ Não foram encontradas divergências
- ☐ Foram encontradas as seguintes divergências:

N.º	Divergências Encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			